



CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 10/2021

Sessão extraordinária realizada em 03/09/2021

Aos 03 dias do mês setembro de 2021, às 15h, por videoconferência MConf/FURG: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/fadir-conselho>, que está sendo gravada, sob a presidência do Diretor Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, justificada a ausência da Profa. Fabiane Simioni e presentes os seguintes membros do Conselho: Prof. Antonio Guimarães Brito, Prof. Carlos André Birnfeld, Técnica-Administrativa Deise Duarte Mirco, Prof. Eduardo Pitrez, Técnica-Administrativa Elisangela Ferreira, Prof. Felipe Wienke, Prof. Felipe Kern Moreira, Prof. Fernando Comiran, Prof. Hemerson Pase, Prof. Jaime John, Prof. José Ricardo C. Costa, Profa. Liane Francisca Pazinato, Prof. Luciano Ferreira, Profa. Maria de Fátima Gautério, Prof. Pérciles Antonio Gonçalves, Prof. Rafael Ferreira, Profa. Sheila Stolz, Estudante Rillari Castro e Silva, Profa. Gabriela Kyrillos, Prof. Marcelo Cafrune e Profa. Maria Cláudia Brauner e Prof. Salah Khaled Jr. Foi tratado o seguinte assunto: **1) VAGA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CONCEDIDA À FACULDADE DE DIREITO, EM CONTRAPARTIDA À TROCA DE LOTAÇÃO DA PROFA. SIMONE GROHS FREIRE**: Aberta a discussão, o Prof. Anderson passou a palavra ao Prof. Felipe Kern, para que expusesse sobre a sua demanda referente ao tema. O Prof. Felipe informou que, assim que foi aprovada a troca de lotação da Profa. Simone Freire, com a contrapartida de vaga, reiterou, através do protocolo 62998, o seu pedido de remoção do Campus de Santa Vitória do Palmar para o Campus Carreiros. Dando prosseguimento, o Prof. Felipe proferiu, na íntegra, a leitura dos argumentos trazidos através do referido protocolo, conforme o seguinte: “na última reunião do Conselho da Faculdade de Direito, ocorrida em 06 de agosto de 2021, foi aprovada a relotação da professora Simone Grohs Freire, desta unidade (FaDir) para o Instituto de Educação, mediante concessão de vaga. Solicito que seja apreciado meu pedido de remoção do campus de Santa Vitória do Palmar para o Campus Carreiros desta Universidade em conformidade com meu pedido constante no processo 23116.000922/2020-77, aberto em 28 de fevereiro de 2020. A remoção de docentes entre os campi tem sido uma prática administrativa comum nesta Universidade, não somente na Faculdade de Direito, a qual, nos últimos anos, teve aprovados, por seu Conselho Superior, seis pedidos de remoção, cinco do campus de Santa Vitória para o campus Carreiros. Sou professor Associado, nível 3. Há alguns anos atuo na graduação do curso de Direito ministrando disciplinas tais como Direito do Mar (tanto para o curso de Direito quanto para os cursos de Oceanologia), Direito Portuário e orientando pesquisas e Trabalhos de Conclusão de Curso (atualmente 3 orientandos/as). Atuo também no Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social, nas disciplinas de Pluralismo Jurídico e Justiça Social, Metodologia e na orientação de Dissertações (atualmente uma orientanda). Sou também vice-diretor da Unidade e atuo em inúmeras Comissões tais como Comissão Própria de Avaliação, CIAP e Comissão Especial de Progressão Docente. Desejo contribuir mais efetivamente com a Faculdade de Direito no campus Carreiros e, consoante meu pedido de remoção, estou plenamente disposto e preparado para assumir os encargos da Professora Simone Grohs Freire ou os que me forem destinados”. Logo após, o Prof. Felipe expôs mais alguns motivos expostos no referido processo, para subsidiar o pedido de remoção. O Prof. Carlos André informou que as remoções no âmbito da FADIR, são realizadas através de Editais, oportunizando a todos os Professores da FADIR lotados nos Campus fora da sede, a possibilidade de participarem do certame e que, no seu entendimento, a destinação da vaga deve ser pautada pelo interesse público e institucional. Dando prosseguimento, o Prof. Carlos André salientou que a Profa. Simone, era concursada para a matéria/disciplina de Direito Tributário e que estava ministrando a referida disciplina para os Cursos de Direito. Salientou ainda que a Profa. Simone estava atuando nas disciplinas de Prática Jurídica Social, junto ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica – EMAJ. Concluindo, o Prof. Carlos André ponderou que, no seu entendimento, para suprir a vaga, é necessário a abertura de Concurso Público para Magistério Superior, nas referidas disciplinas, exigindo Doutorado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. O Prof. Antonio Brito informou que entende o posicionamento do Prof. Carlos André, mas, no seu ponto de vista, o Prof. Felipe possui as condições necessárias para assumir a vaga e os encargos docentes deixados pela Profa. Simone junto à FADIR. A Profa. Simone de Biazzi informou que, no seu ponto de vista, é necessário a realização de um Concurso Público para suprir a vaga, nas

disciplinas de Direito Tributário e Prática Jurídica Social. Concluindo, a Prof. Simone salientou que, caso a opção do Conselho seja o preenchimento da vaga através de remoção, no seu entendimento, é necessário oportunizar a todos os Professores da FADIR lotados nos Campus fora da sede, a participarem do certame. O Prof. Fernando Comiran, Coordenador do Curso de Relações Internacionais, ponderou que a referida vaga concedida a FADIR, afeta não o Curso de Direito, mas também o equilíbrio e a qualificação de toda a Unidade. Dando prosseguimento, o Prof. Fernando relatou a ausência de profissionais com bacharelado em relações internacionais no referido Curso de Graduação, e que o preenchimento da vaga através da remoção do Prof. Felipe, poderia não só proporcionar que o Curso de Direito seja completado com um profissional qualificado para atender os encargos deixados no âmbito da FADIR pela Prof. Simone, mas também proporcionar ao Curso de RI, a oportunidade de contratação de um Docente com formação em Relações Internacionais, desta maneira também atendendo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação. O Prof. Rafael corroborou a informação trazida pelo Prof. Carlos André, e salientou que as remoções de Professores entre os Campus no âmbito da FADIR, são realizadas através de Editais. Concluindo, o Prof. Rafael informou que, no seu entendimento, é favorável a realização de Concurso Público para suprir a referida vaga e ponderou ainda a importância de diversificar os Professores que compõem as Bancas Examinadoras dos certames para Magistério Superior. O Prof. Felipe Wienke, Coordenador do Curso de Direito, informou que, no seu entendimento, não vê empecilhos para o preenchimento da vaga através de Edital de Remoção, salientando que, na sua percepção, todos os Professores da FADIR lotados nos Campus fora da sede, estão qualificados para assumir os encargos deixados pela Profa. Simone no Curso de Direito. A Prof. Gabriela corroborou o posicionamento do Prof. Fernando, e salientou a importância de levar em consideração o interesse público e de toda a Unidade, através da possibilidade de contratação de Docente com formação na área de Relações Internacionais para atuar no referido Curso de Graduação, a qual pode ser proporcionada através de processo de remoção. O Prof. Anderson esclareceu que, se aprovada pelo Conselho o preenchimento da vaga através de processo de remoção, a proposta é que o certame seja realizado através de Edital. O Prof. Hemerson salientou que outras vagas já foram preenchidas através de Editais de Remoção, e que, conforme já exposto pelos Professores Fernando e Gabriela, é favorável o preenchimento da vaga através deste processo, com intuito de proporcionar a contratação de profissional com formação na área de Relações Internacionais. O Prof. Carlos André reiterou a importância da contratação de profissional com as mesmas qualificações da Profa. Simone Freire, ou seja, com especialidade na área de Direito Tributário, ratificando a proposição que a referida vaga seja suprida através da realização de Concurso Público. Concluindo, o Prof. Carlos André reiterou também que todos os processos de remoção foram realizados através de Editais. O Prof. Hemerson solicitou que fosse registrado em Ata a indelicadeza do Prof. Carlos André, solicitação a qual foi aceita pelo presidente da sessão. O Prof. Carlos André ponderou que não considera ser indelicadeza não conceder um aparte, ainda mais quando o Prof. Hemerson interrompeu o desenvolvimento de seu raciocínio. Após mais debates sobre o tema, acolhendo e sintetizando as contribuições trazidas pelos conselheiros, o Prof. Anderson propôs o seguinte encaminhamento para votação: opção 1) Edital de Remoção e opção 2) Concurso Público, esclarecendo que, qualquer que seja a opção aprovada pelo Conselho, os detalhes sobre o certame, Edital ou Concurso Público, serão apreciados em próxima oportunidade pelo Conselho da FADIR. Dando prosseguimento, a votação ocorreu de maneira nominal, sendo que foram apurados 14 (quatorze) votos para a opção 1 e 5 (cinco) votos para opção 2. Sendo assim, considerando o resultado da votação, aprovada a realização de Edital de Remoção para suprir a vaga de Magistério Superior concedida à Faculdade de Direito, em contrapartida à troca de lotação da Profa. Simone Grohs Freire. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 16h:25min, o Presidente encerrou a sessão extraordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FaDir para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 27 de setembro de 2021.